

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00382/2024
OC nº 194859**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/81

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA.**, estabelecida na Est. Dos Menezes, nº 850, sala 1603 a 1606, Colubande, São Gonçalo/RJ, CEP: 24451-785, inscrita no CNPJ nº 06.252.066/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses;
 - b) Ratificação do preço;
 - c) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Dilação de prazo para entrega do escopo contratado, por mais um período de até 24 meses, a contar de 03/04/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 03/04/2024 a 02/04/2025
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 03/04/2025 a 02/04/2027

RATIFICAÇÃO DO PREÇO

3. Os valores provisionados na cláusula terceira do contrato primitivo suportam esta dilação de prazo para entrega do escopo contratado, não gerando, portanto, necessidade de aumento de provisão do valor global estimado do contrato.

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00382/2024
OC nº 194859

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/81

GARANTIA CONTRATUAL

4. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 27 meses.
5. A garantia contratual será no valor de R\$ 14.972,20, que corresponde a 5% do valor contratado.
6. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00382/2024 – celebrado em 03 de abril de 2024, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00382/2024
OC nº 194859**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/81

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: PHAEND CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA.

Nome: João Filipe de Oliveira Baptista

Cargo: Diretor